



EDITAL Nº 034/2026

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE TREINAMENTO ESPECÍFICO

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio do IDESG Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, responsável pela organização do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO**, o julgamento dos recursos **contra questões e gabaritos preliminares das provas objetivas do curso de treinamento específico**, em conformidade com o previsto no Edital nº 001/2025 que estabelece as normas para realização do concurso público nº 001/2025.

1. De acordo com o subitem 16.15 do Edital nº 001/2025, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos, recursos contra recursos e/ou recursos contra o gabarito definitivo.
2. Conforme o subitem 16.16 do Edital nº 001/2025, a decisão da banca examinadora é soberana e constitui a última instância para apreciação de recursos. Por essa razão, não caberão recursos administrativos adicionais, salvo em casos de erros materiais, nos quais poderá haver manifestação posterior da banca.
3. Nos termos dos subitens 16.9 e 16.13 do Edital nº 001/2025, caso a análise de um recurso resulte na anulação de questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Além disso, se houver alteração no gabarito preliminar de qualquer questão da prova em decorrência de contestações, essa alteração será aplicada a todos os candidatos de todos os cargos cuja prova contenha a referida questão. Essa modificação poderá resultar em ganho ou perda de pontos para os candidatos em relação ao gabarito preliminar.

Cargo: FISCAL MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

Nº de inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000409	AVIDES ZANOLI CASSIANO
000303	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA
000094	GABRIELA RIBEIRO SILVEIRA
000448	GUILHERME RODRIGUES THOMPSON
000100	KARINA SILVA SANTANA

Questão nº 41 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pela **anulação da questão**, pelos seguintes fundamentos: O enunciado apresenta imprecisão ao utilizar a expressão “legislação fundamental de Cariacica – Lei Ordinária”, sem a devida identificação do diploma normativo aplicável. Embora as alternativas remetam a dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cariacica, a ausência de indicação clara da norma compromete a objetividade exigida em prova de múltipla escolha. Ademais, verifica-se que a alternativa (B) apresenta redação genérica ao mencionar “recursos provenientes de sanções e Poder Judiciário”, o que não corresponde de forma fiel ao texto legal, que especifica “multas administrativas, condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente e taxas judiciais”. Tal imprecisão permite interpretação divergente por parte dos candidatos, que podem considerar a assertiva incorreta. Dessa forma, a questão passa a admitir mais de uma alternativa passível de questionamento, em desacordo com o critério de unicidade da resposta, comprometendo sua validade.

Questão nº 42 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.



Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, decidiu-se pela anulação da questão, tendo em vista que todas as alternativas apresentam numeração incorreta do decreto que institui o Código de Ética dos Servidores do Município de Cariacica/ES, em decorrência de erro de digitação.

Considerando que o enunciado exige a identificação da alternativa correta, e que todas as opções estão vinculadas a diplomas normativos com numeração equivocada, inexistente resposta válida a ser assinalada pelo candidato.

Dessa forma, a questão foi anulada, sendo a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos, conforme previsto em edital.

Questão nº 45 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: “C”

Julgamento: O(a) candidato(a) alega que a alternativa (B) também poderia ser considerada correta, bem como aponta suposta ambiguidade na alternativa (C), especialmente quanto ao uso da expressão “não deixa espaço”.

Entretanto, o enunciado exige a indicação da opção que “*melhor descreve*” a Comunicação Assertiva, demandando análise comparativa entre as alternativas. Nesse contexto, a alternativa (C) é a que melhor representa o conceito de Comunicação Assertiva conforme abordado no material, inclusive reproduzindo sua formulação didática. A utilização da expressão “não deixa espaço” deve ser compreendida em sentido pedagógico, indicando a finalidade e a diretriz da comunicação assertiva, qual seja, a busca pela clareza, objetividade e redução de ruídos, conflitos e desentendimentos, e não como afirmação de garantia absoluta no plano fático.

Por sua vez, a alternativa (B), embora traga ideia relacionada à Comunicação Não Violenta, apresenta conteúdo genérico e não caracteriza, de forma precisa e suficiente, o conceito de Comunicação Assertiva exigido pela questão, razão pela qual não se mostra a melhor resposta.

Quanto ao ruído, didaticamente os autores o explicam; ele é um dos elementos que precisam ser observados na comunicação, para que ele não aconteça, para que a comunicação seja eficiente. Observe que nenhum autor menciona que no processo de comunicação este elemento “ruído” deva se fazer presente. Ao contrário disso, os autores explicam como pode acontecer o ruído, justamente para que ele não prejudique o processo de comunicação.

Questão nº 48 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: “D”.

Julgamento: Os candidatos alegam, em síntese, que a alternativa (D) possuiria caráter subjetivo e que a alternativa (A) também poderia ser considerada correta, o que ensejaria a anulação da questão por suposta existência de mais de uma resposta válida.

As alegações não procedem, vejamos:

A alternativa (D) está em consonância com o conteúdo apresentado no material didático, que adota a perspectiva da Comunicação Não Violenta (CNV) de que os seres humanos possuem uma natureza compassiva, sendo este um dos pressupostos teóricos do modelo desenvolvido por Marshall Rosenberg, conforme abordado durante a realização do curso.

Por sua vez, a alternativa (A) está incorreta, uma vez que apresenta de forma incompleta os componentes da CNV. Conforme a formulação clássica, a CNV é estruturada em quatro componentes: observação, sentimento, necessidade e pedido. A omissão de um desses elementos compromete a exatidão do conceito, não sendo possível considerá-la correta em questão objetiva.

A alternativa (B) apresenta conteúdo genérico e impreciso, não refletindo conceito técnico estruturado da CNV, enquanto a alternativa (C) está incorreta por inverter os conceitos de “girafa” e “chacal”, em desacordo com a teoria.

Dessa forma, não há ambiguidade ou duplicidade de respostas corretas, sendo a alternativa (D) a única que atende adequadamente ao conteúdo exigido.



Questão nº 49 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: "A".

Julgamento: O recurso não merece provimento. A questão foi elaborada com base no conteúdo ministrado em sala de aula, sob uma abordagem comportamental, e não jurídico-dogmática. Desse modo, não se mostra adequada a utilização de fundamentos estritamente jurídicos para contestar conceitos que foram apresentados e cobrados conforme a perspectiva didática adotada no curso. A questão é clara e coerente com o conteúdo efetivamente ministrado, não havendo inconsistência entre o que foi ensinado e o que foi exigido na avaliação. Nesse contexto, a alternativa (A) está correta ao associar o julgamento jurídico à aplicação de sanções previstas no ordenamento, enquanto o julgamento subjetivo é exercido pela consciência moral, que avalia a conduta humana sob os critérios de correção ou incorreção. Ressalta-se que a redação da alternativa (A) possui caráter pedagógico e sintético, não se propondo a esgotar a discussão teórica do tema, mas sim a diferenciar, de forma objetiva, os tipos de julgamento conforme abordado em aula.

As demais alternativas apresentam incorreções evidentes, uma vez que a alternativa (B) atribui indevidamente a sanção ao julgamento moral, a alternativa (C) inverte conceitos ao atribuir punição à consciência moral, e a alternativa (D) generaliza equivocadamente os efeitos dos julgamentos jurídico e moral.

Dessa forma, não há ambiguidade ou erro que comprometa a objetividade da questão, sendo a alternativa (A) a única correta.

Cargo: FISCAL MUNICIPAL AMBIENTAL

Nº de inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000003	GABRIEL SANTOS CAMARA GOMES
000086	ANA KHAROLINA FURTADO SIQUEIRA
000346	BRUNA BARÇANTE
000071	FABIANA VIEIRA NASCIMENTO CARVALHO
000342	SANNAWÁ DA GRAÇA FERREIRA
000313	HENDNY YARA GONÇALVES FERNANDES

Questão nº 15 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: "B".

Julgamento: O recurso não merece provimento. A alternativa indicada como correta (B) está em conformidade com a literalidade do art. 3º da Lei nº 9.605/1998, atendendo plenamente ao comando da questão. Ressalta-se que, em provas objetivas, a adoção da literalidade da norma constitui critério válido, sobretudo quando o enunciado não exige interpretação doutrinária ou jurisprudencial. A alegação de ambiguidade não procede, uma vez que não há mais de uma alternativa correta. A alternativa apontada pelo recorrente como parcialmente válida não se sustenta de forma geral no ordenamento jurídico, dependendo de contextos específicos, o que não atende ao padrão exigido para resposta correta. Dessa forma, não se verifica vício que comprometa a objetividade da questão.

Questão nº 22 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO PARCIALMENTE. Gabarito ALTERADO. Alternativa correta: "A".

Julgamento: Após análise do recurso interposto, a banca examinadora decide pelo deferimento parcial, com alteração do gabarito, pelos seguintes fundamentos: A questão exige interpretação expressamente "de acordo com" a Resolução CONAMA nº 001/1986, o que impõe aderência à literalidade do conceito normativo.

A afirmativa I está correta, por reproduzir adequadamente o conceito de impacto ambiental como alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente decorrente de atividades humanas, com efeitos diretos ou indiretos. A afirmativa II está incorreta, pois o conceito normativo não se restringe a impactos negativos, abrangendo também efeitos positivos.



Quanto à afirmativa III, verifica-se que sua redação não está em conformidade com a Resolução, uma vez que o conceito de impacto ambiental nela previsto vincula-se exclusivamente às atividades humanas. Ao utilizar a expressão “principalmente às atividades humanas”, a assertiva introduz interpretação ampliativa não prevista na norma, afastando-se da literalidade exigida pelo enunciado, razão pela qual deve ser considerada incorreta.

No que se refere à alegação de cobrança de conteúdo não previsto, não assiste razão ao recorrente. O edital contemplou expressamente o tema “Impacto ambiental: conceito e tipos”, no qual se insere, de forma direta e indissociável, o conceito normativo estabelecido na Resolução CONAMA nº 001/1986, principal referência jurídica sobre a matéria. A delimitação por tópicos temáticos não exige a indicação exaustiva de todos os diplomas normativos aplicáveis, sendo legítima a abordagem das normas pertinentes à adequada compreensão do conteúdo, inexistindo violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, **altera-se** o gabarito para a alternativa **(A)**.

Questão nº 43 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta “C”

Julgamento: A alegação central do recurso é a de que a questão teria extrapolado o conteúdo programático ao cobrar conhecimento sobre datum geodésico, sob o argumento de que a disciplina prevista no curso de formação se limitava ao “Uso de QGIS” e não abrangeria conteúdos de cartografia ou geodésia em nível conceitual.

Tal argumento não procede.

Em primeiro lugar, a questão impugnada não exigiu conhecimento aprofundado, cálculo geodésico, domínio matemático de transformações ou modelagem avançada de sistemas de referência. Exigiu-se apenas o reconhecimento de um conceito básico e instrumental, diretamente relacionado ao uso do QGIS: a associação do datum ao conjunto de parâmetros que define a posição de um elipsoide de referência. Trata-se de noção introdutória indispensável ao entendimento de Sistema de Referência de Coordenada (SRC), projeções e posicionamento espacial correto dos dados no ambiente do software. A própria documentação oficial do QGIS esclarece que um SRC é o método de associar coordenadas numéricas a posições na superfície da Terra, e que a escolha adequada do sistema de referência é parte do uso correto do programa. Portanto, não há dissociação entre “uso de QGIS” e noções fundamentais de referência espacial. Ao contrário, tais noções integram o uso adequado da ferramenta.

Em segundo lugar, sob o ponto de vista técnico, o conceito cobrado está em consonância com a literatura e com a base oficial brasileira de referência geodésica. O IBGE identifica o SIRGAS2000 como o sistema geodésico de referência oficial do país e explicita que esse tipo de referencial é caracterizado por parâmetros associados ao elipsoide e à sua materialização geodésica. A Resolução do IBGE que caracterizou o SIRGAS2000 também descreve elementos como elipsoide, origem e orientação do sistema, demonstrando que a alternativa considerada correta está tecnicamente adequada.

Em terceiro lugar, o recurso parte de uma premissa restritiva que não se sustenta: a de que “Uso de QGIS” abrangia apenas comandos operacionais e mecânicos da interface, excluindo fundamentos cartográficos mínimos. Essa interpretação é inadequada. O uso qualificado de um SIG não se resume a clicar em ferramentas; envolve compreender, em nível compatível com a formação proposta, os elementos essenciais para carregar, posicionar, sobrepor e interpretar corretamente camadas geográficas. Sem essa base, o uso do software seria suscetível a erro técnico.

Também não procede a alegação de incompatibilidade com as atribuições do cargo. O fato de o cargo não exigir atuação como especialista em geodésia não impede que o curso de formação inclua conceitos instrumentais básicos e necessários ao uso correto de geotecnologias. Para atividades fiscalizatórias que envolvem localização espacial, leitura de bases georreferenciadas, compatibilização de camadas e interpretação territorial, é plenamente pertinente exigir noções básicas de sistema de referência.



Questão nº 46 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, decidiu-se pela anulação da questão, tendo em vista que todas as alternativas apresentam numeração incorreta do decreto que institui o Código de Ética dos Servidores do Município de Cariacica/ES, em decorrência de erro de digitação.

Considerando que o enunciado exige a identificação da alternativa correta, e que todas as opções estão vinculadas a diplomas normativos com numeração equivocada, inexistente resposta válida a ser assinalada pelo candidato.

Dessa forma, a questão foi anulada, sendo a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos, conforme previsto em edital.

Questão nº 47 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: “B”

Julgamento: O recurso não merece provimento. A questão está inserida no conteúdo de “*Ética Profissional, Relacionamento Interpessoal e Normas Aplicáveis ao Servidor Público*”, previsto no programa do Curso de Treinamento Específico. A Lei Complementar nº 137/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica/ES, constitui norma fundamental que rege os direitos e deveres dos servidores, estando diretamente relacionada à atuação funcional e ao conteúdo ministrado durante o curso. Ainda que não haja menção expressa e literal à referida lei no rol descritivo do conteúdo programático, sua abordagem decorre de forma implícita e necessária, por se tratar de norma estruturante do regime jurídico dos servidores, sendo inerente ao estudo das relações funcionais, ética e deveres no serviço público. Ressalta-se que não houve inovação indevida ou cobrança de conteúdo estranho, mas sim a exigência de conhecimento compatível com os temas efetivamente trabalhados no curso, especialmente no que se refere aos direitos do servidor público. Além disso, a questão apresenta alternativa correta clara e objetiva, não havendo vício material ou ambiguidade, tampouco afronta ao edital ou aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Questão nº 48 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: “C”.

Julgamento: A questão solicita que o candidato responda conforme a “opção que descreve melhor”, desta forma, a que melhor descreve é a opção indicada pois ela não exclui nenhuma das teorias mencionadas pelo aluno e comparada com as demais descritas, é a mais completa. Além disso, esta resposta está na íntegra no material, foi tratado e explicado em sala de aula. Quanto ao ruído, didaticamente os autores o explicam; ele é um dos elementos que precisam ser observados na comunicação, para que ele não aconteça, para que a comunicação seja eficiente. Observe que nenhum autor menciona que no processo de comunicação este elemento “ruído” deva se fazer presente. Ao contrário disso, os autores explicam como pode acontecer o ruído, justamente para que ele não prejudique o processo de comunicação.

Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Nº de inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000111	GABRIELA MATTEDI MATAVELI
000212	FLÁVIO VINICIUS DA PURIFICAÇÃO MACHADO VIANA
000205	PATRICIO FERREIRA
000060	RODRIGO RAMOS SILVA DE SANTA ROSA
000424	STEFFANI PELTIER DE LIMA BARBOSA
000196	ISTEFANY FOCHAT TRANCOSO
000269	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA



Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Nº de inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000355	GABRIEL TRARBACH NUNES
000442	MARIANA SOARES DE REZENDE

Questão nº 02 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta “C”

Julgamento: Embora o enunciado descreva situação compatível com a Lei da Demanda, o comando da questão é claro ao solicitar a identificação da condição analítica expressamente indicada, qual seja, a manutenção constante das demais variáveis. Tal condição corresponde ao conceito de *ceteris paribus*, razão pela qual a alternativa (C) está correta.

O enunciado explicita que fatores como renda, preferências e preços de outros bens são mantidos constantes, e, na teoria econômica, a expressão *ceteris paribus* (ou *coeteris paribus*) é a formulação técnica utilizada para representar exatamente essa condição de isolamento de variáveis na análise.

O argumento do candidato não procede, pois confunde o fenômeno econômico exemplificado (Lei da Demanda) com o objeto efetivamente cobrado, que é a expressão metodológica que representa a condição descrita. Não há ambiguidade ou imprecisão conceitual: o termo "expressão" direciona objetivamente a resposta para a terminologia técnica. As demais alternativas (Elasticidade Cruzada, Escassez Econômica e Utilidade Marginal) referem-se a conceitos distintos que não representam a condição de variáveis constantes descrita.

As demais alternativas referem-se a conceitos distintos e não representam a condição apresentada no enunciado.

Questão nº 24 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: “B”

Julgamento: O candidato requer a anulação da questão sob o argumento de que a alternativa B, indicada no gabarito preliminar, descreve de forma imprecisa o regime do art. 28, § 5º, do Código de Defesa do Consumidor e diverge da formulação adotada pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp 1.862.557/DF. O recurso não merece provimento. O art. 28, § 5º, do CDC estabelece que a pessoa jurídica poderá ser desconsiderada sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores. Esse dispositivo consagra a denominada teoria menor da desconsideração, cuja característica central é a dispensa da prova de fraude, abuso de direito ou confusão patrimonial, elementos exigidos pela teoria maior, prevista no art. 50 do Código Civil. No âmbito dessa teoria, a doutrina e a jurisprudência reconhecem que a insolvência da pessoa jurídica é a manifestação fática mais comum, e frequentemente suficiente, do obstáculo ao ressarcimento. Afirmar que "basta a insolvência da empresa somada ao não cumprimento de uma obrigação junto ao consumidor" equivale, em termos práticos, a descrever exatamente a situação típica que configura tal obstáculo: uma empresa que não possui patrimônio suficiente para honrar suas obrigações perante o consumidor. A alternativa não restringe nem amplia indevidamente o regime legal; ela o descreve com precisão suficiente para uma questão de prova objetiva. Ainda, o candidato invoca o REsp 1.862.557/DF (STJ, Terceira Turma, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 15/06/2021) para sustentar que a correta formulação jurisprudencial utiliza a conjunção "OU" — insolvência ou obstáculo ao ressarcimento — e que a alternativa B teria substituído essa fórmula por uma soma cumulativa indevida. A leitura do julgado, contudo, não ampara essa conclusão. O que o STJ consignou na ementa e no voto é que, para a aplicação da teoria menor, basta que o consumidor demonstre o estado de insolvência do fornecedor ou o fato de a personalidade jurídica representar um obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados. Essa formulação disjuntiva indica que os dois elementos — insolvência e obstáculo ao ressarcimento — são hipóteses alternativas de configuração do mesmo pressuposto legal, não requisitos contrapostos ou excludentes entre si. Em outras palavras, o julgado não



estabelece que a insolvência e o inadimplemento não podem coexistir como elementos descritivos da situação fática, até porque é possível haver uma situação de insolvência na empresa sem o comprometimento de uma obrigação junto ao consumidor, de modo que o inadimplemento é requisito para a legitimidade do consumidor pleitear a desconsideração. Para que não haja dúvida, segue trecho do voto da jurisprudência indicada: “A teoria menor é aquela que se refere à desconsideração em toda e qualquer hipótese de execução do patrimônio do sócio por obrigação social, bastando a prova da insolvência da pessoa jurídica para o pagamento de suas obrigações, independentemente de desvio de finalidade ou de confusão patrimonial.” O termo “por obrigação social” indica o não cumprimento de uma obrigação junto ao consumidor, exatamente como está na alternativa. A alternativa B, ao descrever a insolvência somada ao não cumprimento da obrigação, não contradiz esse entendimento: descreve uma situação que, por si só, configura o obstáculo ao ressarcimento e, portanto, autoriza a desconsideração nos termos do § 5º do art. 28 do CDC. Além do mais, o recurso não indica qual das demais alternativas seria mais correta, nem demonstra que a questão ficou sem resposta objetivamente sustentável. Em prova de múltipla escolha, a anulação por suposta imprecisão da alternativa correta pressupõe, no mínimo, que outra alternativa seja igualmente ou mais compatível com o ordenamento. O candidato não faz essa demonstração, limitando-se a apontar diferenças de redação que, no plano do conteúdo normativo, não produzem qualquer divergência relevante. Conclusão: A alternativa B descreve, com fidelidade suficiente ao formato de prova objetiva, o regime da teoria menor da desconsideração da personalidade jurídica consagrado no art. 28, § 5º, do CDC e na jurisprudência consolidada do STJ. A diferença redacional apontada pelo candidato não configura erro técnico-jurídico capaz de tornar a alternativa incorreta ou de comprometer a objetividade da questão.

Questão nº 40 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta “C”

Julgamento: O recurso não merece provimento. A Polícia Militar não integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, por não exercer função específica de proteção e defesa do consumidor, atuando na segurança pública em geral. As demais alternativas correspondem a órgãos e entidades que compõem o sistema, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A alternativa (B), embora utilize expressão genérica, deve ser interpretada no contexto do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, referindo-se às entidades civis de defesa do consumidor previstas na legislação. Não há incorreção suficiente para invalidá-la. A única alternativa que não integra o sistema é a Polícia Militar, razão pela qual se mantém o gabarito divulgado.

Questão nº 41 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta “B”

Julgamento: Após análise minuciosa dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pelo indeferimento, mantendo-se o gabarito da alternativa (B), pelos fundamentos a seguir.

A questão exige a identificação de objetivo da Política Nacional das Relações de Consumo, nos termos do art. 4º do Código de Defesa do Consumidor. O referido dispositivo, em seu caput, elenca expressamente como objetivos, dentre outros, a transparência e harmonia das relações de consumo, sendo esta última reproduzida, ainda que de forma sintética, na alternativa (B).

A alternativa (A), por sua vez, não corresponde a objetivo previsto no caput, mas sim a princípio estruturante da política nacional, consistente no reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, previsto no inciso I do art. 4º, bem como na diretriz de proteção do consumidor constante dos incisos subsequentes. Trata-se, portanto, de fundamento principiológico do sistema, não se confundindo com os objetivos expressamente indicados no dispositivo legal.

Ressalte-se que a distinção entre objetivos (caput) e princípios (incisos) é expressamente estabelecida pela própria norma, não sendo admissível, em prova objetiva, a substituição de comando legal por construções interpretativas ou sínteses doutrinárias, ainda que semanticamente próximas.



Ademais, a alternativa (B) guarda correspondência direta e literal com o texto legal, ao passo que a alternativa (A) demanda inferência interpretativa ampliada, o que afasta sua adequação ao comando da questão.

Não há, portanto, duplicidade de respostas corretas nem vício de objetividade, uma vez que apenas a alternativa (B) corresponde diretamente ao comando da questão.

Questão nº 45 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: “A”.

Julgamento: O recurso não merece provimento. A questão foi elaborada com base no conteúdo ministrado em sala de aula, sob uma abordagem comportamental, e não jurídico-dogmática. Desse modo, não se mostra adequada a utilização de fundamentos estritamente jurídicos para contestar conceitos que foram apresentados e cobrados conforme a perspectiva didática adotada no curso. A questão é clara e coerente com o conteúdo efetivamente ministrado, não havendo inconsistência entre o que foi ensinado e o que foi exigido na avaliação. Nesse contexto, a alternativa (A) está correta ao associar o julgamento jurídico à aplicação de sanções previstas no ordenamento, enquanto o julgamento subjetivo é exercido pela consciência moral, que avalia a conduta humana sob os critérios de correção ou incorreção. Ressalta-se que a redação da alternativa (A) possui caráter pedagógico e sintético, não se propondo a esgotar a discussão teórica do tema, mas sim a diferenciar, de forma objetiva, os tipos de julgamento conforme abordado em aula.

As demais alternativas apresentam incorreções evidentes, uma vez que a alternativa (B) atribui indevidamente a sanção ao julgamento moral, a alternativa (C) inverte conceitos ao atribuir punição à consciência moral, e a alternativa (D) generaliza equivocadamente os efeitos dos julgamentos jurídico e moral.

Dessa forma, não há ambiguidade ou erro que comprometa a objetividade da questão, sendo a alternativa (A) a única correta.

Questão nº 46 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, decidiu-se pela anulação da questão, tendo em vista que todas as alternativas apresentam numeração incorreta do decreto que institui o Código de Ética dos Servidores do Município de Cariacica/ES, em decorrência de erro de digitação.

Considerando que o enunciado exige a identificação da alternativa correta, e que todas as opções estão vinculadas a diplomas normativos com numeração equivocada, inexistente resposta válida a ser assinalada pelo candidato.

Dessa forma, a questão foi anulada, sendo a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos, conforme previsto em edital.

Questão nº 47 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pela **anulação da questão**, pelos seguintes fundamentos: O enunciado apresenta imprecisão ao utilizar a expressão “legislação fundamental de Cariacica – Lei Ordinária”, sem a devida identificação do diploma normativo aplicável. Embora as alternativas remetam a dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cariacica, a ausência de indicação clara da norma compromete a objetividade exigida em prova de múltipla escolha. Ademais, verifica-se que a alternativa (B) apresenta redação genérica ao mencionar “recursos provenientes de sanções e Poder Judiciário”, o que não corresponde de forma fiel ao texto legal, que especifica “multas administrativas, condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente e taxas judiciais”. Tal imprecisão permite interpretação divergente por parte dos candidatos, que podem considerar a assertiva incorreta.



Dessa forma, a questão passa a admitir mais de uma alternativa passível de questionamento, em desacordo com o critério de unicidade da resposta, comprometendo sua validade.

Questão nº 48 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta “A”

Julgamento: O recurso não merece provimento. A alternativa (A) está incorreta, pois afirma que leis complementares seriam aprovadas pelo voto de, no mínimo, 1/3 dos membros da Câmara Municipal, o que contraria o entendimento jurídico consolidado de que tais normas exigem quórum de maioria absoluta.

No que se refere à alternativa (C), não assiste razão ao recorrente. A assertiva encontra-se alinhada ao disposto no art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados, ao reconhecer a possibilidade de tratamento de dados pessoais sensíveis sem o consentimento do titular, desde que nas hipóteses expressamente previstas em lei. A redação da alternativa não afasta a incidência da norma a entes públicos, tampouco estabelece exclusão expressa, limitando-se a mencionar hipótese compatível com o regime jurídico aplicável.

Eventual discussão quanto à escolha vocabular não compromete a objetividade da questão, uma vez que a assertiva não contraria o conteúdo normativo da legislação de regência, diferentemente da alternativa (A), que apresenta erro direto e inequívoco.

Dessa forma, não há duplicidade de alternativas incorretas.

Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

Nº de inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000287	AMANDA PIFFER ARANTE BIAIO
000034	BERNARDO ZAMBON
000044	ERIK SILVIE DIAS BESSA
000056	MEIRIELLE BRAZ MATOS
000293	SIDNEY AUGUSTO MENDES JÚNIOR

Questão nº 08 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, decidiu-se pela anulação da questão, tendo em vista que todas as alternativas apresentam numeração incorreta do decreto que institui o Código de Ética dos Servidores do Município de Cariacica/ES, em decorrência de erro de digitação.

Considerando que o enunciado exige a identificação da alternativa correta, e que todas as opções estão vinculadas a diplomas normativos com numeração equivocada, inexistente resposta válida a ser assinalada pelo candidato.

Dessa forma, a questão foi anulada, sendo a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos, conforme previsto em edital.

Questão nº 11 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta “B”

Julgamento: O(a) candidato(a) inicia sua fundamentação sustentando que o enunciado apresentaria imprecisão conceitual ao desconsiderar que o excesso de poder também poderia, materialmente, conduzir à violação da finalidade do ato administrativo, afirmando que o abuso de poder é gênero do qual derivam tanto o excesso de poder quanto o desvio de poder.

Para embasar sua tese, o(a) recorrente invoca a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, segundo a qual o abuso ocorre quando o agente exorbita de suas atribuições legais ou quando pratica o ato com finalidade diversa da prevista em lei. Todavia, a interpretação



conferida pelo(a) candidato(a) às lições da autora não se mostra adequada. Com efeito, a referida doutrinadora estabelece distinção clara entre as espécies do abuso de poder: o excesso de poder, caracterizado pela extrapolação da competência legal, e o desvio de poder, verificado quando o agente atua com finalidade diversa da prevista em lei.

Dessa forma, os argumentos apresentados não prosperam, uma vez que o enunciado da questão é objetivo ao tratar especificamente da prática de ato com finalidade diversa da prevista em lei, hipótese que se enquadra, de maneira direta e inequívoca, como desvio de poder. O(a) candidato(a) também recorre aos ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, ao afirmar que o excesso de poder consiste na extrapolação da competência legal e que, em determinadas situações, pode resultar em afastamento do interesse público. Entretanto, tal argumento não se aplica ao caso concreto, pois o trecho citado refere-se ao vício no elemento competência, enquanto a questão exige a identificação de vício relacionado ao elemento finalidade, não havendo, portanto, correspondência com o comando do enunciado.

No mesmo sentido, a invocação do art. 2º, parágrafo único, alínea “e”, da Lei nº 4.717/1965, bem como do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, longe de afastar o gabarito, reforça o entendimento de que a prática de ato com finalidade diversa da prevista em lei configura vício de finalidade, isto é, desvio de poder, em consonância com a resposta indicada pela banca.

Por fim, a jurisprudência mencionada pelo(a) recorrente não altera a conclusão adotada, pois trata genericamente do abuso de poder e de seus efeitos sobre a validade dos atos administrativos, sem afastar a distinção técnica entre suas espécies, nem se relaciona diretamente com o comando específico da questão, que exige a identificação do vício correspondente à finalidade desviada.

Diante do exposto, conclui-se que a única resposta correta é Desvio de Poder, não havendo espaço para interpretação diversa.

Questão nº 14 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pela **anulação da questão**, pelos seguintes fundamentos: O enunciado apresenta imprecisão ao utilizar a expressão “legislação fundamental de Cariacica – Lei Ordinária”, sem a devida identificação do diploma normativo aplicável. Embora as alternativas remetam a dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cariacica, a ausência de indicação clara da norma compromete a objetividade exigida em prova de múltipla escolha. Ademais, verifica-se que a alternativa (B) apresenta redação genérica ao mencionar “recursos provenientes de sanções e Poder Judiciário”, o que não corresponde de forma fiel ao texto legal, que especifica “multas administrativas, condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente e taxas judiciais”. Tal imprecisão permite interpretação divergente por parte dos candidatos, que podem considerar a assertiva incorreta. Dessa forma, a questão passa a admitir mais de uma alternativa passível de questionamento, em desacordo com o critério de unicidade da resposta, comprometendo sua validade.

Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

Nº de inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000361	CLICIA PAIVA FERNANDES DE SOUZA SCHMILDT

Questão nº 08 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta “B”

Julgamento: O recurso não merece provimento. Trata-se de erro material de digitação no cartão de respostas, no qual houve duplicidade da numeração “9” e ausência do número “8”. Tal inconsistência foi prontamente identificada e esclarecida pela coordenação no momento da aplicação da prova, ocasião em que todos os candidatos foram devidamente orientados quanto ao correto preenchimento do cartão de respostas.



Ressalte-se que a numeração constante no caderno de prova encontrava-se correta e sequencial, o que possibilitou a adequada correspondência entre as questões e os campos de marcação, conforme orientação prestada em sala.

Ademais, o procedimento de leitura e correção dos cartões foi devidamente ajustado para considerar essa inconsistência, não havendo qualquer prejuízo à correção das provas ou ao resultado dos candidatos.

Importa destacar, ainda, que o Edital de Abertura prevê expressamente, em seus itens 1.10 e 13.27, que erros materiais poderão ser revistos a qualquer momento, em todas as fases do concurso, pela Coordenação do IDESG, sem que haja prejuízo para os candidatos, o que reforça a regularidade da situação verificada.

Dessa forma, não se constata qualquer comprometimento da lisura do certame ou da segurança na correção.

Questão nº 09 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta “C”

Julgamento: O recurso não merece provimento. Trata-se de erro material de digitação no cartão de respostas, no qual houve duplicidade da numeração “9” e ausência do número “8”. Tal inconsistência foi prontamente identificada e esclarecida pela coordenação no momento da aplicação da prova, ocasião em que todos os candidatos foram devidamente orientados quanto ao correto preenchimento do cartão de respostas.

Ressalte-se que a numeração constante no caderno de prova encontrava-se correta e sequencial, o que possibilitou a adequada correspondência entre as questões e os campos de marcação, conforme orientação prestada em sala.

Ademais, o procedimento de leitura e correção dos cartões foi devidamente ajustado para considerar essa inconsistência, não havendo qualquer prejuízo à correção das provas ou ao resultado dos candidatos.

Importa destacar, ainda, que o Edital de Abertura prevê expressamente, em seus itens 1.10 e 13.27, que erros materiais poderão ser revistos a qualquer momento, em todas as fases do concurso, pela Coordenação do IDESG, sem que haja prejuízo para os candidatos, o que reforça a regularidade da situação verificada.

Dessa forma, não se constata qualquer comprometimento da lisura do certame ou da segurança na correção.

Questão nº 35 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta “D”

Julgamento: O recurso não merece provimento. A resposta correta é a letra “D”, pois o Decreto de Liberdade Econômica nº 116/2021 inverte a lógica tradicional: o funcionamento passa a ser livre de licença prévia, enquanto a fiscalização posterior verificará se as normas técnicas continuam sendo cumpridas pelo responsável. O fato de o Estado abdicar do controle prévio significa que, para atividades consideradas de baixo risco (como um pequeno escritório, uma loja de roupas ou um consultório), não é mais exigido que o empreendedor aguarde a visita de um fiscal ou possua o alvará de funcionamento em mãos antes de iniciar suas atividades.

Contudo, a dispensa do documento (alvará físico) não implica dispensa do cumprimento das regras. A empresa continua obrigada a atender às normas de segurança, como as exigidas pelo Corpo de Bombeiros, bem como ao pagamento das taxas de vistoria e localização.

A alternativa “B” está incorreta, pois afirma que a dispensa de um documento (alvará da Prefeitura) não se estenderia à exigência de outros, ou seja, que não haveria comunicação entre essas obrigações. Entretanto, tal entendimento está equivocado, uma vez que a dispensa do alvará não afasta a necessidade de cumprimento das demais exigências legais, como a regularidade perante o Corpo de Bombeiros e a obtenção do respectivo certificado. Assim, embora dispensado o alvará de funcionamento, o empreendimento deve atender integralmente à legislação vigente, inclusive mantendo no local a documentação exigida pelos órgãos competentes, inclusive aquelas relacionadas à regularidade junto ao Corpo de Bombeiros.



Questão nº 37 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: “C”

Julgamento: O(a) candidato(a) inicia sua fundamentação sustentando que a assertiva inicial apresentaria o conceito de atos discricionários sem explicitar elemento essencial consagrado pela doutrina, qual seja, a atuação dentro dos limites da lei. Argumenta que tal omissão comprometeria a precisão técnica do enunciado, podendo induzir à interpretação equivocada de que a discricionariedade administrativa corresponderia a uma liberdade ampla e desvinculada da legalidade.

Entretanto, os argumentos não procedem. A própria redação do enunciado da questão explicita de forma clara o conceito de ato discricionário ao afirmar que se trata de decisão da Administração Pública em que se avaliam a conveniência e a oportunidade, sempre dentro dos limites da lei.

Dessa forma, não há qualquer omissão quanto ao elemento da legalidade, como alegado pelo(a) recorrente. Ao contrário, o enunciado contempla expressamente a limitação jurídica da atuação administrativa, em consonância com a doutrina majoritária e com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, a assertiva I está correta, uma vez que traduz adequadamente o conceito de ato discricionário, no qual a Administração dispõe de margem de liberdade para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade, sem jamais se afastar dos limites legais. Ressalte-se que, em nenhum momento, a questão sugere a existência de liberdade irrestrita ou atuação arbitrária.

Conclui-se, portanto, que a única resposta correta é aquela que considera a assertiva I verdadeira e a II falsa, não havendo espaço para interpretação diversa.

Questão nº 44 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, decidiu-se pela anulação da questão, tendo em vista que todas as alternativas apresentam numeração incorreta do decreto que institui o Código de Ética dos Servidores do Município de Cariacica/ES, em decorrência de erro de digitação.

Considerando que o enunciado exige a identificação da alternativa correta, e que todas as opções estão vinculadas a diplomas normativos com numeração equivocada, inexistente resposta válida a ser assinalada pelo candidato.

Dessa forma, a questão foi anulada, sendo a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos, conforme previsto em edital.

Questão nº 45 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: “B”

Julgamento: O recurso não merece provimento. A questão está inserida no conteúdo de “*Ética Profissional, Relacionamento Interpessoal e Normas Aplicáveis ao Servidor Público*”, previsto no programa do Curso de Treinamento Específico. A Lei Complementar nº 137/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica/ES, constitui norma fundamental que rege os direitos e deveres dos servidores, estando diretamente relacionada à atuação funcional e ao conteúdo ministrado durante o curso. Ainda que não haja menção expressa e literal à referida lei no rol descritivo do conteúdo programático, sua abordagem decorre de forma implícita e necessária, por se tratar de norma estruturante do regime jurídico dos servidores, sendo inerente ao estudo das relações funcionais, ética e deveres no serviço público. Ressalta-se que não houve inovação indevida ou cobrança de conteúdo estranho, mas sim a exigência de conhecimento compatível com os temas efetivamente trabalhados no curso, especialmente no que se refere aos direitos do servidor público. Além disso, a questão apresenta alternativa correta clara e objetiva, não havendo vício material ou ambiguidade, tampouco afronta ao edital ou aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.



Questão nº 49 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pela **anulação da questão**, pelos seguintes fundamentos: O enunciado apresenta imprecisão ao utilizar a expressão “legislação fundamental de Cariacica – Lei Ordinária”, sem a devida identificação do diploma normativo aplicável. Embora as alternativas remetam a dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cariacica, a ausência de indicação clara da norma compromete a objetividade exigida em prova de múltipla escolha. Ademais, verifica-se que a alternativa (B) apresenta redação genérica ao mencionar “recursos provenientes de sanções e Poder Judiciário”, o que não corresponde de forma fiel ao texto legal, que especifica “multas administrativas, condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente e taxas judiciais”. Tal imprecisão permite interpretação divergente por parte dos candidatos, que podem considerar a assertiva incorreta. Dessa forma, a questão passa a admitir mais de uma alternativa passível de questionamento, em desacordo com o critério de unicidade da resposta, comprometendo sua validade.

Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Nº de inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000323	THALITA MARTINS DIAS DE CARVALHO
000186	THIAGO MEDEIROS DOS REIS

Questão nº 10 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise do recurso interposto pelo candidato, verifica-se que assiste razão ao recorrente. A questão indagou expressamente acerca da competência para aplicação de penalidades de trânsito no contexto de fiscalização conjunta, tendo sido apontada como correta a alternativa (B), que atribui tal competência aos agentes da autoridade de trânsito. Contudo, tal assertiva não encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, especialmente no Código de Trânsito Brasileiro. Nos termos do art. 256 da Lei nº 9.503/1997, a aplicação de penalidades de trânsito constitui ato privativo da autoridade de trânsito, no âmbito de sua circunscrição e competência, não sendo atribuída aos agentes. Estes, conforme o art. 280, § 4º do CTB, possuem a atribuição de lavrar o auto de infração e exercer atividades de fiscalização, inclusive aplicando medidas administrativas, mas não detêm competência para aplicar penalidades, as quais decorrem de ato administrativo posterior, de natureza vinculada, praticado pela autoridade competente. Dessa forma, a alternativa (B) incorre em erro conceitual ao atribuir aos agentes a aplicação de penalidades, confundindo institutos distintos previstos na legislação. Ademais, a questão não apresentou alternativa que refletisse corretamente a previsão legal, qual seja, a competência exclusiva da autoridade de trânsito para aplicação de penalidades, comprometendo sua objetividade e segurança jurídica.

Diante disso, resta configurado vício na elaboração da questão, razão pela qual o recurso deve ser deferido para sua anulação, com a consequente atribuição da pontuação a todos os candidatos, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital.

Questão nº 42 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, decidiu-se pela anulação da questão, tendo em vista que todas as alternativas apresentam numeração incorreta do decreto que institui o Código de Ética dos Servidores do Município de Cariacica/ES, em decorrência de erro de digitação.



Considerando que o enunciado exige a identificação da alternativa correta, e que todas as opções estão vinculadas a diplomas normativos com numeração equivocada, inexistente resposta válida a ser assinalada pelo candidato.

Dessa forma, a questão foi anulada, sendo a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos, conforme previsto em edital.

Questão nº 49 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: “B”

Julgamento: O recurso não merece provimento. A questão aborda a autonomia dos Municípios no âmbito da organização político-administrativa brasileira, cujo fundamento decorre diretamente do **princípio federativo**, consagrado na Constituição Federal de 1988. Trata-se de conteúdo basilar do Direito Público, inerente à compreensão da estrutura do Estado brasileiro, que se organiza como uma Federação composta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A questão encontra-se plenamente alinhada ao conteúdo programático previsto para o curso, especialmente no tópico “**organização político-administrativa do governo**”. A autonomia dos Municípios e seu fundamento constitucional no princípio federativo constituem elementos essenciais da organização do Estado brasileiro, sendo indissociáveis do conteúdo cobrado. A previsão programática por temas não exige a indicação exaustiva de todos os princípios constitucionais aplicáveis, sendo legítima a cobrança de conceitos fundamentais diretamente relacionados ao tópico previsto.

Dessa forma, não há que se falar em cobrança de conteúdo estranho ao edital, tampouco violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia ou da segurança jurídica.

Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº de inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000149	JOSÉ JOÃO GARCIA
000397	MICHELE DE OLIVEIRA LISBÔA LIMA
000405	NATHALIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
000348	PATRICIA MENÊSES PORTELA
000150	PAULA BRAMBILLA LOYOLA

Questão nº 07 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. Gabarito RETIFICADO. Alternativa correta: “C”

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pelo deferimento, com a consequente alteração do gabarito para a alternativa (C). Verifica-se que a alternativa (B), inicialmente apontada como correta, não se encontra em conformidade com a Lei Municipal nº 6.664/2024, ao afirmar que a ausência de larvas visíveis impede a caracterização de infração sanitária. Tal entendimento contraria o caráter eminentemente preventivo da legislação, que impõe aos municípios o dever de manter seus imóveis livres de condições que favoreçam a proliferação de vetores, independentemente da ocorrência de dano efetivo.

A referida norma estabelece obrigações claras voltadas à eliminação de potenciais criadouros, conforme se depreende, entre outros, dos arts. 29 e 30, que vedam a manutenção de condições propícias à proliferação de fauna sinantrópica, bem como dos arts. 35 a 38, que determinam medidas específicas para impedir o acúmulo de água e a consequente proliferação de vetores. Nesse contexto, a infração sanitária configura-se pela situação de risco, e não pela constatação de larvas ou pela necessidade de confirmação laboratorial.

Ademais, o art. 47, II e §1º, autoriza a atuação imediata da fiscalização, com a lavratura de auto de notificação, como medida de proteção à saúde pública, reforçando o caráter preventivo da norma. O art. 54, por sua vez, prevê a aplicação de penalidades com finalidade de evitar a continuidade ou reincidência da infração.



Dessa forma, a simples existência de materiais ou condições capazes de acumular água já é suficiente para caracterizar infração sanitária e legitimar a atuação do fiscal, não sendo exigida a presença de larvas.

Nesse sentido, a alternativa (C) é a única que reflete corretamente a legislação aplicável, ao prever que o fiscal pode determinar imediatamente a retirada ou adequada armazenagem dos materiais diante da existência de potenciais criadouros.

Questão nº 12 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO. Gabarito mantido. Alternativa correta: “C”.

Julgamento: A Portaria define procedimentos para documentos sanitários, com *Assentimento Sanitário* como instrumento específico de adequação prévia.

- Art. 4º, II: Assentimento Sanitário é "documento que expressa adequação quanto à operação de atividades de interesse à saúde a pessoa jurídica sem que essas atividades estejam expressas em seu contrato social, mas que sejam executadas por força de obrigação legal" – parecer técnico de viabilidade sanitária prévia, para atividades acessórias.
- Art. 26: Emitido após requerimento e inspeção sanitária, para PJ com atividades de médio/alto risco não contratuais. Parágrafo único: Perde validade por intervenções/alterações – não autoriza funcionamento pleno/indefinido.
- Art. 27: Conteúdo mínimo inclui nome/CNPJ, processo, endereço, atividades assentidas, condicionantes, data/validade (incs. I a XII).

Análise das alternativas:

(A): Incorreta – Não é autorização definitiva nem restrita a indústrias grandes.

(B): Incorreta – Não abrange fiscal/tributário (SEMUS é saúde).

(C): Correta – Expressa viabilidade sanitária de projeto/local/atividade (adequação operacional pós-inspeção), não autorizando funcionamento geral (limitado a acessórias, arts. 4º II/26).

(D): Incorreta – Não é pós-mercado/baixo risco (pré-operação, médio/alto risco).

Portanto, a alternativa (C) estaria em conformidade com os arts. 4º, inciso II, e 26 da Portaria/SEMUS nº 009/2022. Assim, os recursos não mereceriam provimento, uma vez que não se verifica ausência de alternativa correta, sendo indevida a anulação da questão e mantido o gabarito divulgado.

Questão nº 42 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, decidiu-se pela anulação da questão, tendo em vista que todas as alternativas apresentam numeração incorreta do decreto que institui o Código de Ética dos Servidores do Município de Cariacica/ES, em decorrência de erro de digitação.

Considerando que o enunciado exige a identificação da alternativa correta, e que todas as opções estão vinculadas a diplomas normativos com numeração equivocada, inexistente resposta válida a ser assinalada pelo candidato.

Dessa forma, a questão foi anulada, sendo a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos, conforme previsto em edital.

Questão nº 50 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Julgamento: Após análise dos recursos interpostos, a banca examinadora decide pela **anulação da questão**, pelos seguintes fundamentos: O enunciado apresenta imprecisão ao utilizar a expressão “legislação fundamental de Cariacica – Lei Ordinária”, sem a devida identificação do diploma normativo aplicável. Embora as alternativas remetam a dispositivos da Lei Orgânica do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Concurso Público nº 001/2025



Cariacica, a ausência de indicação clara da norma compromete a objetividade exigida em prova de múltipla escolha. Ademais, verifica-se que a alternativa (B) apresenta redação genérica ao mencionar “recursos provenientes de sanções e Poder Judiciário”, o que não corresponde de forma fiel ao texto legal, que especifica “multas administrativas, condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente e taxas judiciais”. Tal imprecisão permite interpretação divergente por parte dos candidatos, que podem considerar a assertiva incorreta. Dessa forma, a questão passa a admitir mais de uma alternativa passível de questionamento, em desacordo com o critério de unicidade da resposta, comprometendo sua validade.

Cariacica/ES, 17 de abril de 2026.

Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia - IDESG